

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na CMEI "Santa Terezinha Ana Gomes de Abreu Toniato", como **Auxiliar de Creche**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1.** Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3.** Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4.** Licenças:
 - 3.4.1.** Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
 - 3.4.2.** Por motivo de acidente em trabalho;
 - 3.4.3.** A maternidade, na forma da Lei;
 - 3.4.4.** A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

- 4.1.** Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2.** Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 4.3.** Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **01 de fevereiro de 2024 e termo final em 20 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do

presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1.** O término do prazo contratual;
- 7.2.** A iniciativa da CONTRATADA;
- 7.3.** A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4.** A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 12 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

LEA SILVIA POSTINGHEL MARTINELLI

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1244713

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: MECANICA FLEGLER LTDA ME, CNPJ

Nº 27.727.726/0001-87

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento é a prestação de serviços especializados de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos e equipamentos operacionais, pertencentes a frota do Município de Itarana/ES, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

VIGÊNCIA: O início de vigência do contrato será de 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

VALOR: R\$ 34.237,00 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais)

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

PROCESSO Nº: 005409/2023 de 08 de novembro de 2023 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2023.036E070001.01.0051

Itarana/ES, 12 de Janeiro de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1245017

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72.
CONTRATADO: MECANICA FLEGLER LTDA ME, CNPJ Nº 27.727.726/0001-87

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento é a prestação de serviços especializados de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos e equipamentos operacionais, pertencentes a frota do Município de Itarana/ES, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

VIGÊNCIA: O início de vigência do contrato será de 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

VALOR: R\$ 56.238,00 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais)

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº

029/2023

PROCESSO Nº: 005409/2023 de 08 de novembro de 2023 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

ID CidadES Contratação nº
2023.036E0700001.01.0051

Itarana/ES, 12 de Janeiro de 2024

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Sra. Gabriela Andrea Coan
Em exercício - Portaria nº 1.311/2023
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1245020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
NOTA DE EMPENHO Nº 0000052/2024

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024
Tipo: Ordinário
Data : 12/01/2024
Ficha : 0000057
Processo : 0005263/2023
Valor : 1.990,00
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000041/2024

Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária : 003 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0008 - SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade : 2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 4274 - GENTE SEGURADORA SA
Bairro : CENTRO HISTÓRICO
Endereço : Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
Telefone Fixo : 5130238888
Celular : 2799962080
CNPJ/CPF : 90.180.605/0001-02
Cidade : Porto Alegre
UF : BAHIA
PIS PASEP :

Histórico : Despesas com seguro do veículo: Micro Ônibus Marcopolo/Volare V8L - placa OYK4294, da Secretaria Municipal de Saúde. (ID CidadES Contratação nº 2023.036E0500001.01.0015)

Subelemento: 33903961000 - SEGUROS EM GERAL

| Saldo Anterior | 3.965,00 | Despesa Empenhada | 1.990,00 | Saldo Disponível | 1.975,00 |
|----------------|----------|-------------------|----------|------------------|----------|
|----------------|----------|-------------------|----------|------------------|----------|

(um mil novecentos e noventa reais)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000042/2023
Número/Ano Processo Adm: 0005263/2023
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Classificação : Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

| Código | Nome | Valor |
|--------|-------------------------------|-----------------------|
| 201 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.990,00 |
| | | Total 1.990,00 |

L A N Ç A M E N T O S

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|----------|--|----------|
| Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes | | | | |
| O 1 | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS | 1.990,00 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 1.990,00 |
| O 1 | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL | 1.990,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 1.990,00 |
| C 1 | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF | 1.990,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 1.990,00 |
| C 1 | 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 1.990,00 | 822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 1.990,00 |

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 12 de janeiro de 2024

Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde